

O objetivo do Banco de Pele é instituir estoque e disponibilizar pele alogênica para uso em pacientes com determinados tipos de queimaduras e outros traumas.

Os processos de captação e triagem do potencial doador e a coleta de tecido cutâneo serão realizados em hospitais parceiros. Na chegada ao Centro, o tecido cutâneo coletado será inicialmente cadastrado e pré-estocado, sendo posteriormente submetido a processamento e armazenado. A disponibilização para a população somente é realizada após a liberação de todos os resultados dos testes de controle da qualidade.

A metodologia definida para o processamento da pele é a preservação do tecido em solução estéril de glicerol 85%. Com esta técnica, o tecido mantém propriedades estruturais e mecânicas importantes para constituição de uma cobertura biológica ideal. A preservação da pele em glicerol tem como principal atividade a imobilização das moléculas de água, não permitindo assim, atividades como crescimento microbiano, reações hidrolíticas e de oxidação. Durante as fases do processamento, amostras de pele são coletadas e testadas quanto à presença de microrganismos.

- Queimaduras
- Lesões cutâneas extensas

O tecido cutâneo é transportado em recipientes térmicos validados em uma temperatura de 4°C ±2°C.

- Portaria do Ministério da Saúde no 2600, de 21 de outubro de 2009 – Aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.
- Portaria do Ministério da Saúde nº 2.932, de 27 de setembro de 2010 – Institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), o Plano Nacional de Implantação de Bancos de Multitecidos (Plano-BMT).
- RDC da Anvisa no 220, de 27-, de dezembro de 2006 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Funcionamento de Bancos de Tecidos Musculoesqueléticos e de Bancos de Pele de origem humana.

O tecido cutâneo é distribuído para transplante após a solicitação documentada do médico transplantador e a autorização da coordenação do Sistema Nacional de Transplantes. Na solicitação é necessário enviar informações sobre o receptor, informações sobre o profissional transplantador, características e quantidade do tecido, indicação terapêutica e procedimento a ser realizado, incluindo local e data prevista.

Instruções técnicas para o armazenamento e utilização são enviadas junto ao tecido no momento da distribuição.

A distribuição dos outros tecidos e células que poderão fazer parte do Cetebio será realizada de acordo com as legislações vigentes e segundo orientações do Sistema Nacional de Transplante.

Mais informações acesse [Doação - Outros tecidos e células](#).

### **Referências**

- Portaria nº 2.600 de 21 de outubro de 2009. Aprova o Regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes.